



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

PROPOSTA DE EMENDA APRESENTADA PELO VEREADORES EDIMAR KAPICHE LUCIANO, VEREADOR PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA E VEREADORA NICE CONDAQUE DOURADOS, AO PL 14/2026 QUE "ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA MODIFICATIVA N. 01

Que seja modificado o art 1º do projeto de lei, que acrescenta o § 11º ao art. 8º da Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 11. Deferida a cedência ou permuta, o período de estágio probatório ficará suspenso, retomando-se sua contagem a partir do efetivo retorno do servidor às atividades no órgão de origem, exceto para cedências ou permutas, para órgãos da administração pública indireta do município (SAAE E AMEC), e para o Poder Legislativo Municipal de Cacoal.

Edimar Kapiche Luciano
Vereador – CMC

Paulo Roberto Duarte Bezerra
Vereador – CMC

Nice Condaque Dourados
Vereadora - CMC

